



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.815/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para atender o Programa Horas Máquinas, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 070.001.20.122.0008.2.027- 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 87.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial da dotação orçamentária 070001.26.782.0018.3.015 – 44905100000 – Obras e Instalações – ficha 128.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do
mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).**

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	13/05/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete